



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Tel: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.ieg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

PARECER Nº 79/2025

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E TOMADA DE CONTAS

I -MATÉRIA – PLO 50/2025 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

II – RELATÓRIO

Este relatório trata da análise do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2026, de autoria do Poder Executivo Municipal. O referido projeto tem como finalidade orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), estabelecendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, bem como as normas para a execução da receita e da despesa.

O Projeto de Lei foi encaminhado ao Poder Legislativo dentro do prazo legal previsto no artigo 126, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal. Em conformidade com os dispositivos regimentais, a Comissão competente realizou Audiência Pública no dia 08 de outubro de 2025, às 17h30, convocada pelo Ato do Presidente nº 09/2025.

A audiência contou com registro de ata e lista de presença, devidamente encartadas no processo legislativo correspondente.

Durante a Audiência Pública, foi apresentado e comentado um resumo das ações constantes nos Anexos do Projeto de Lei. A exposição foi conduzida pela Contadora da Câmara Municipal, que prestou esclarecimentos técnicos sobre os principais pontos do projeto.

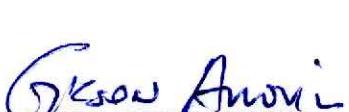
Após a apresentação, foi aberta a discussão, permitindo manifestações e esclarecimentos por parte dos presentes.

No período regimental de dez dias destinado à apresentação de emendas ao projeto, não foram protocoladas propostas por vereadores ou municípios.

Reunida para análise na data abaixo registrada, a Comissão deliberou pela aprovação integral do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, emitindo Parecer Favorável .

III - DECISÃO - FAVORÁVEL ao projeto sem emendas.

Miracatu, de outubro de 2025


GILSON JOSE DE AMORIM

Presidente da COF


CLAUDIO HONORIO DE OLIVEIRA

Vice-presidente


JOSE DOMINGOS PEREIRA

Secretário